

DESPACHO SECRETARIAL nº 151/2016

Referente ao protocolado nº 13.288.473-0.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 132/2016-GFS/SEDS (fl. 217) e nº 294/2016-DG/SEDS (fl. 219), **reconheço o dever de pagar**, à Brescof Investimentos S/A, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 7.176,96 (sete mil cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Campina Grande do Sul, relativo aos meses novembro e dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
em exercício